

ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.
(2012/05/31)

PROPOSTA RELATIVA AO PONTO 10 DA ORDEM DE TRABALHOS

Considerando:

A) A deliberação de supressão cautelar do direito de preferência dos acionistas em eventual aumento de capital a deliberar pelo órgão de administração para conversão de eventual crédito do Estado decorrente de execução de garantias prestadas a emissões de dívida do Banco aprovada pela Assembleia Geral de 27 de junho de 2011, que fica anexa à presente proposta e cujos considerandos aqui se dão por integralmente reproduzidos;

B) A conveniência do ajustamento de tal deliberação em função da alteração dos órgãos sociais verificada e da redução do capital deliberada no âmbito do ponto 8 da Ordem de Trabalhos desta Assembleia;

C) O teor do relatório justificativo da supressão do direito de preferência elaborado pelo Conselho de Administração Executivo, de harmonia com o disposto no art.º 460º do Código das Sociedades Comerciais;

Propõe-se que a assembleia delibere:

A supressão, de acordo com os termos legais e regulamentares vigentes, e designadamente na medida em que o Estado o possa vir a considerar necessário à defesa do seu interesse patrimonial, do direito de preferência dos acionistas em eventual aumento ou aumentos de capital a deliberar pelo Conselho de Administração, com parecer favorável da Comissão de Auditoria, que sejam destinados à conversão em capital de créditos de que o Estado possa vir a ser titular em resultado de eventual execução de garantia ou garantias prestadas a financiamentos ou emissão de títulos de dívida do Banco Comercial Português, S.A. ou sociedade dependente, sendo o aumento, dentro dos limites estabelecidos pelo n.º 5º do artigo 5º dos Estatutos, até ao montante correspondente ao dos eventuais créditos resultantes do acionamento de garantia ou garantias solicitadas até ao presente ou que o venham a ser no âmbito das deliberações tomadas no Ponto 1 da Ordem de Trabalhos da referida Assembleia Geral de 27 de junho de 2011, e podendo as ações a emitir, com ou sem ágio, ser preferenciais, nos termos legal e estatutariamente previstos.

Oeiras, 7 de maio de 2012

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

